



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**LEI Nº 1.524, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 558.397,93 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), a ser suplementada, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL**

**021102 DIVISÃO DE ESPORTES**

44.90.51 - 27 123 0009 2048 0000

Operação e Manutenção Divisão De Esportes

Obras e Instalações

Recurso Estadual

R\$ 558.397,93

**Art. 2º** O valor do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros de Excesso de Arrecadação por Expectativa de Receita no valor de R\$ 558.397,93 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), oriundos da **SECRETARIA DE TURISMO - DADE**, visando a Revitalização do Gramado do Campo de Futebol do Estádio Pedro Tortelli, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I - Processo: 3036086/2019 Convênio: 239/2019 ~ datado de 01 de Abril de 2020, conforme anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 13 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
Diretor de Administração